

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002693

LOCAL DE ENTREGA: Praia de Tambaú, em frente a avenida Eptácio Pessoa e próximo ao busto do Almiran

DATA DE ENTREGA: 19/04/2016

=====

BANHEIRO QUÍMICO

- Banheiro Químico

Período: 12 a 15 de maio.

Quantidade: Locação de 04 (quatro) banheiros químicos, sendo 01(um) deles para deficientes físicos.

Período: 03 (três dias) instalação no dia 11/05 até 15h.

Serviço: 1 (uma) pessoa nos dias de evento e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m(cent metros) durante todo o período (montagem e competição).

A sucção deverá ser feita diariamente no período da noite.

A locação terá que incluir: material de limpeza necessário (bactericidas produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc.).

Instalação no dia 11/05 até as 15h.

Produtor Responsável: Almir Gomes (21)99426-0845

Endereço: Praia de Tambaú, em frente a avenida Eptácio Pessoa e próximo ao busto do Almirante Tamandaré

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).